



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA - PPGEC 01/2023

### SELEÇÃO DE ALUNOS MATRICULADOS NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO A SER CONTEMPLADO COM BOLSA DE DOUTORADO - CHAMADA CNPq 69/2022 - PIBPG

O Colegiado de Curso dos cursos de Mestrado e Doutorado em Ecologia e Conservação (PPGEC) do Instituto de Biociências (INBIO) da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), no uso de suas atribuições como Comissão de Bolsa, torna público o processo de seleção dos doutorandos regularmente matriculados no PPGEC que serão contemplados com bolsas associadas à **Chamada CNPq 69/2022 do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG)**, em Projeto aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFMS (PROPP) no âmbito dessa chamada sob título “Integração da Pós-Graduação da UFMS em temas estratégicos para o desenvolvimento do Brasil: Cidades Inteligentes e Bioeconomia”.

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem o objetivo de distribuir 01 (uma) bolsa de Doutorado associada à Chamada CNPq 69/2022 do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG) para apoio à formação de recursos humanos para pesquisa para estudantes do PPGEC.

#### 2. ELIGIBILIDADE

2.1. No âmbito do PPGEC/INBIO, estão aptos a participar deste edital os estudantes de Pós-Graduação que participaram dos processos seletivos de 2021 e 2023.

#### 3. DAS BOLSAS

3.1. Será distribuída 01 (uma) bolsa de Doutorado no valor de R\$ 3100 (três mil e cem reais) ao primeiro colocado neste edital pelo período máximo de 48 meses improrrogáveis.

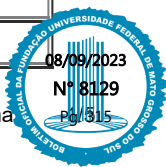
3.2. Os recursos das bolsas serão provenientes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

#### 4. DO CRONOGRAMA

4.1. O cronograma do presente edital está apresentado no Quadro 1.

**Quadro 1.** Cronograma específico de atividades e seus respectivos períodos de execução.

Atividade	Período de Execução
Lançamento do Edital	01/09/2023
Período de inscrição	01/09/2023 a 05/09/2023
Período de avaliação dos candidatos	06/09/2023 a 07/09/2023
Resultado preliminar	08/09/2023
Período de recurso	09/09/2023 e 10/09/2023
Resultado final após recursos	12/09/2023



## 5. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTA AO PPGEC

5.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário (Anexo I), enviado em PDF para a Secretaria do PPGEC ([secpos.inbio@ufms.br](mailto:secpos.inbio@ufms.br)).

5.2. Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro formato ou após o prazo final estabelecido no Cronograma (Quadro 1).

## 6. DA ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DOS PÓS-GRADUANDOS

6.1. A análise de mérito será realizada pelo Colegiado de Curso que compõe a Comissão de Bolsa do PPGEC e seguirá os critérios estabelecidos no Quadro 2.

**Quadro 2.** Critérios para seleção dos pós-graduandos que ocuparão a cota de bolsa do PIBPG, disponibilizadas pela PROPP ao PPGEC. É obrigatório apresentar comprovação para todos os critérios de avaliação.

Critério	Valores/limites	Peso
1. Rendimento acadêmico	10,0	1
2. Artigo publicado (últimos 10 anos)	30,0	1
PONTUAÇÃO MÁXIMA	40,0	-

6.2. A avaliação dos critérios de seleção apresentados no Quadro 2, seguirá o seguinte sistema de pontuação:

**a) Rendimento acadêmico** - comprovado pelo envio do histórico escolar atualizado. Será calculada a média das notas obtidas em todas as disciplinas cursadas.

**b) Artigo publicado** - considerando a tabela Qualis/Capes (Plataforma Sucupira- <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>) para a classificação dos periódicos no Quadriênio 2017-2020 para a área de avaliação da Biodiversidade, os artigos publicados serão pontuados da seguinte forma: i) 4,0 pontos para artigos A1; ii) 3,5 pontos para artigos A2; iii) 2,5 pontos para artigos A3; iv) 2,0 pontos para artigos A4; v) 1,0 ponto para artigos B1 e B2; e vi) 0,5 ponto para artigos B3 e B4.

6.3. Para todos os critérios utilizados na seleção, que necessitem de comprovação, estes deverão ser enviados no momento da inscrição juntamente com o Anexo I para a Secretaria do PPGEC ([ecologia.inbio@ufms.br](mailto:ecologia.inbio@ufms.br)).

## 7. DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO

7.1. Os doutorandos terão dois dias, contados a partir da data de divulgação do resultado preliminar, para interposição de recurso.

7.2. Para interposição de recurso, deverá ser utilizando o Anexo II. Após preenchido, o Anexo II e toda documentação de fundamentação devem ser enviados em arquivo único (em PDF até 1 GB) para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação ([ecologia.inbio@ufms.br](mailto:ecologia.inbio@ufms.br)).

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os(as) bolsistas deverão observar e cumprir as normas acadêmicas e de concessão de bolsas específicas do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal assim como o estabelecido neste Edital de Seleção Interno e na Resolução Normativa do CNPq (RN-006/2019).

8.2 A implementação das cotas de bolsa PIBPG (Doutorado) está condicionada aos critérios estabelecido na Chamada CNPq Nº 69/2022 - APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO: BOLSAS DE MESTRADO E DOUTORADO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (PIBPG), assim como a disponibilidade orçamentária do CNPq.

8.3 Caberá ao Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação zelar e cumprir as normas estabelecidas neste Edital, assim como manter atualizada, arquivada e à disposição da Propp/UFMS e/ou do CNPq a documentação pertinente (plano de estudo, termo de Outorga, relatórios de atividades do(a) bolsista).

8.4 O PPGEC deverá informar aos discentes contemplados(as) que a bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento em caso de infração de quaisquer das normas do PPGEC da UFMS ou do CNPq, ficando o(a) bolsista sujeito a sanções legais, em conformidade com a legislação vigente.

8.5 A relação dos(as) bolsistas contemplados com as bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Pós-Graduação (PIBPG/CNPq), será publicada no site do PPGEC (<https://ppgec.ufms.br/>).

8.6 Ao(À) Coordenador(a) do PPGEC e ao orientador(a) do(a) bolsista, são atribuídas as seguintes responsabilidades.

I – Informar ao PPGEC e à PROPP toda e qualquer alteração relativa à execução do projeto e, nos casos em que necessária, solicitar anuência prévia do CNPq por meio de pedido devidamente justificado, observado o disposto no Decreto nº 9.283/2018 e na RN nº 006/2019;

II – Acompanhar e garantir que em todas as produções decorrentes do desenvolvimento das propostas contemplem as orientações do CNPq:

a) As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq e de outras entidades/órgãos financiadores.

b) Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development – CNPq”.

8.7 A eliminação do candidato deste Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, ocorrerá motivada pela burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.

**Maurício de Almeida Gomes**

Presidente do Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação



## ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PÓS-GRADUANDO

**Nome:**

**Orientador:**

### 2. MOTIVO PARA PLEITEAR A BOLSA DO CNPq

(Descreva sua motivação de ser bolsista do CNPq)

Campo Grande/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do Doutorando



**ANEXO II - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO****1. NOME COMPLETO DO SOLICITANTE DO RECURSO****2. MOTIVO PARA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO**

(Relacione aqui o(s) motivo(s) que o levou a interpor o recurso contra o resultado)

Campo Grande/MS, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Doutorando



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio de Almeida Gomes, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 05/09/2023, às 16:56, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4331810** e o código CRC **5325C8E7**.

**COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

